

MENSAGEM N.º 022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que tem por desiderato a concessão de reajuste salarial para os ocupantes dos cargos públicos na municipalidade de Lagoa Grande.

Desde o longínquo ano de 2013, os ocupantes desses cargos permaneceram com seus subsídios congelados, dada as dificuldades enfrentadas pelas gestões, como arrecadação, recebimento de repasses dos entes estaduais e federais.

É de notório conhecimento que os funcionários exercem papel de fundamental importância, tomando decisões administrativas que importam em responsabilidade na condução de toda a municipalidade e para tanto é importante o reconhecimento dos serviços prestados e responsabilidades adquiridas.

Em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso X, a revisão salarial anual dos servidores deverá ocorrer sempre na mesma data. Trata-se de preceito Constitucional consubstanciado em direito garantido aos agentes públicos.

No mesmo sentindo, verifica-se que é constante a preocupação da administração pública em proporcionar soluções rápidas para as demandas da população, o que impõe a adoção de providências no sentido dar agilidade à máquina administrativa para que possa dar respostas tempestivas, eficientes e eficazes a estes reclamos, sob pena de perderem o sentido.

Com essa visão, encaminho a Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que objetiva implementar, por meio da criação pontual de cargos, reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, justamente com a pretensão de criar mecanismos para levar à população soluções ágeis para os problemas que dependem das ações do Município.

Por isso, ao encaminhar esta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando desde já, a tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o reajuste de valor dos subsídios aplicado a todo funcionalismo público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo a título de subsídio mensal aos ocupantes dos cargos abaixo estabelecidos no Município de Lagoa Grande – PE:

CARGOS	NÍVEL	VALOR REAJUSTADO
ARTE EDUCADOR	-	R\$ 1.397,00
ASS. ADM. FINANCEIRO(funprelag)	I	R\$ 2.116,00
ASS. CONTÁBIL	I	R\$ 1.905,00
ASS. ESPECIAL	VI	R\$ 2.857,00
ASS. ESPECIAL	V	R\$ 2.619,00
ASS. ESPECIAL	IV	R\$ 2.143,00
ASS. ESPECIAL	III	R\$ 1.667,00
ASS. ESPECIAL	II	R\$ 1.397,00
ASS. ESPECIAL	I	R\$ 1.397,00
ASS. IMPRENSA	I	R\$ 1.587,00
ASS. JURÍDICO	I	R\$ 1.905,00
ASS. MUNICIPAL	VI	R\$ 1.905,00
ASS. MUNICIPAL	V	R\$ 1.667,00
ASS. MUNICIPAL	IV	R\$ 1.429,00
ASS. MUNICIPAL	III	R\$ 1.397,00
ASS. MUNICIPAL	II	R\$ 1.397,00
ASS. MUNICIPAL	I	R\$ 1.397,00
ASSISTENTE ADMINTRATIVO	-	R\$ 1.397,00
ASSISTENTE SOCIAL	-	R\$ 2.116,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	R\$ 1.397,00

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	-	R\$ 1.397,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	R\$ 1.397,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	R\$ 1.397,00
BIOQUIMICO	-	R\$ 1.397,00
CARPINTEIRO	-	R\$ 1.397,00
CHEFE DISTRITAL	I	R\$ 2.619,00
CHEFE GABINETE	I	R\$ 5.769,00
CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTO	-	R\$ 2.857,00
CONSELHO TUTELAR	-	R\$ 1.587,00
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 7.500,00
COORD. MUN. AÇÃO SOCIAL	I	R\$ 1.619,00
COORD. MUN. ASSIST. JUDICIÁRIA	I	R\$ 1.857,00
COORD. MUN. NÚC. AÇÃO SOCIAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. MUNICIPAL	VI	R\$ 1.520,00
COORD. MUNICIPAL	V	R\$ 1.500,00
COORD. MUNICIPAL	IV	R\$ 1.480,00
COORD. MUNICIPAL	III	R\$ 1.450,00
COORD. MUNICIPAL	II	R\$ 1.410,00
COORD. MUNICIPAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. NASF	I	R\$ 2.857,00
Coord. Núc. Ação Legislat. e Comunit.	I	R\$ 1.397,00
COORD. NÚC. AMP. SOCIAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. NÚC. LEGALIZAÇ. SOCIAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. NÚC. LOGÍSTICA	I	R\$ 1.397,00
COORD. SIS	I	R\$ 1.587,00
COORD. TFD	I	R\$ 1.587,00
COORD. TRANSPORTE ESCOLAR	I	R\$ 1.862,00
COORD. VIG.SANITÁRIA	I	R\$ 3.174,00
COZINHEIRO	-	R\$ 1.397,00
DIGITADOR	-	R\$ 1.397,00



Desenvolvimento e Cidadania

Prefeitura
**Lagoa
Grande**

DIGITADOR PBF	-	R\$ 1.397,00
DIRETOR ADM. HOSPITAL	I	R\$ 3.174,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	-	R\$ 1.587,00
DIRETOR DAF (ADMA)	IV	R\$ 2.143,00
DIRETOR DCLF (ADMA)	IV	R\$ 2.143,00
DIRETOR DDA(ADMA)	IV	R\$ 2.143,00
DIRETOR DE ATENÇÃO A MULHER	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	I	R\$ 3.174,00
Diretor de Desenv Econ, Esp, Tur e Cult.	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE FINANÇAS	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE HABITAÇÃO E OBRAS	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE TRANSPORTES MUN	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE TRIBUTOS	I	R\$ 2.857,00
Diretor DO PROG. CRAS (DPC)	I	R\$ 1.397,00
DIRETOR DPC	-	R\$ 1.397,00
DIRETOR G.E.MON.AMBIENT.III	III	R\$ 1.397,00
DIRETOR GF(ADMA)	I	R\$ 1.397,00
DIRETOR GL(ADMA)	I	R\$ 1.397,00
DIRETOR PRESIDENTE	I	R\$ 3.703,00
EDUCADOR FÍSICO NASF	-	R\$ 1.482,00
EDUCADOR SCFV	-	R\$ 1.397,00
ELETRICISTA	-	R\$ 1.397,00
ENCANADOR	-	R\$ 1.397,00
ENFERMEIRO	-	R\$ 2.857,00
ENFERMEIRO COORD CAPS	I	R\$ 2.857,00
ENFERMEIRO COORD PMI	I	R\$ 3.174,00
ENFERMEIRO COORD VGS	I	R\$ 3.174,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	R\$ 1.650,00
ENTREVISTADOR PBF	-	R\$ 1.397,00
FARMACÊUTICO	-	R\$ 1.397,00

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	R\$ 1.587,00
FISCAL DE RENDAS	-	R\$ 2.645,00
FISIOTERAPEUTA	-	R\$ 1.905,00
FONOAUDIOLOGO	-	R\$ 1.905,00
GARI	-	R\$ 1.397,00
GERENTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	I	R\$ 1.862,00
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO (GFAT)	I	R\$ 1.397,00
GERENTE GCIM	I	R\$ 1.397,00
GERENTE PREVIDÊNCIA(funprelag)	I	R\$ 3.703,00
GESTOR DE COMUNICAÇÕES	I	R\$ 3.174,00
MARGARIDA	-	R\$ 1.397,00
MÉDICO CLINICO GERAL	-	R\$ 10.580,00
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO	I	R\$ 6.348,00
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO	-	R\$ 10.580,00
MÉDICO OBSTETRA GINECO	-	R\$ 3.923,00
MÉDICO PSIQUIATRA	-	R\$ 635,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	-	R\$ 635,00
MÉDICO UROLOGISTA	-	R\$ 635,00
MÉDICO VETERINÁRIO	-	R\$ 1.650,00
MOTORISTA	-	R\$ 1.650,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	-	R\$ 1.650,00
NUTRICIONISTA	-	R\$ 1.587,00
OP. DE MAQ.MOTONIVELADORA	-	R\$ 1.650,00
OP.DE MAQ HIDRAULICA		R\$ 1.650,00
OP. DEMAQ. RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 1.650,00
OP.DE MAQ PÁ CARREGADEIRA	-	R\$ 1.650,00
ORIENTADOR SOC. PROG. CRIANÇA	-	R\$ 1.397,00
OUVIDOR	I	R\$ 1.904,00
PEDREIRO	-	R\$ 1.397,00
PINTOR	-	R\$ 1.397,00

PODADOR	-	R\$ 1.397,00
PREGOEIRO	I	R\$ 4.232,00
PROCURADOR GERAL	I	R\$ 7.500,00
PSICÓLOGO	-	R\$ 2.116,00
RECEPCIONISTA	-	R\$ 1.397,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	I	R\$ 7.500,00
SERRALHEIRO	-	R\$ 1.397,00
SUPERV. (PEDAGPC)	I	R\$ 1.587,00
SUPERV. (SASPC)	I	R\$ 1.587,00
SUPERV. DE FISC.E ARREC.ITBI	I	R\$ 1.397,00
SUPERV. DE FISC.E ARREC.OB. E POST.	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE CAD.IMOB	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE CAD.IMOB(MERCANTIL)	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE FISC.E ARREC.ISSQN	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE FISC.E ARREC.TX FISC	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.FISC.ARREC.CIP	I	R\$ 1.397,00
TÉCNICO CONTROLE INTERNO(Efetivo)	I	R\$ 3.439,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	-	R\$ 1.587,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	-	R\$ 1.904,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	R\$ 1.397,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-	R\$ 1.397,00
TELEFONISTA	-	R\$ 1.397,00
TESOUREIRO	I	R\$ 1.800,00
VICE-PREFEITO	-	R\$ 9.810,00
VIGIA	-	R\$ 1.397,00

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e vagas nos cargos já existentes, consoante quantitativos, vencimentos, e valores de representação:

I – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico I, ATI, com vencimentos de chefe de Gabinete;

II – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário-Chefe do Escritório de Representação, símbolo SRP, com vencimentos de Secretário Municipal.

Art. 3º. Fica autorizada a criação de Escritórios de Representação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande em Recife/PE e Brasília/DF.

Parágrafo Único. A estrutura de cada um dos Escritórios de Representação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande será integrada por Secretaria de Gabinete e Assessoria Técnica.

Art. 4º. Os Escritórios de Representação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande em Recife/PE e Brasília/DF tem por finalidade representar e defender os interesses do Município de modo integrado às ações das Secretarias Municipais e nos limites territoriais de sua respectiva competência, competindo-lhes, além daquelas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e nas Leis:

I - exercer a coordenação, a articulação e a integração de esforços visando à solução de demandas do Município encaminhadas aos órgãos e entidades públicas e privadas sediadas em sua área de atuação;

II - proceder a estudos e a coleta de dados, bem como manter registro sistemático de informações de interesse do Município;

III - constituir-se em elemento de ligação entre órgãos e entidades do Município e aqueles sediados em sua área de atuação;

IV - prestar apoio aos representantes de órgãos e entidades da administração pública municipal, quando em serviço na respectiva área de atuação; e

V - desempenhar outras funções protocolares próprias de representação.

Art. 5º - As despesas que decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2023., revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 13 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023.

1. Suprime do Art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2023: conforme tabela do Projeto

- Fica excluído da tabela a remuneração dos cargos de Conselheiro Tutelar
- E o cargo de Vice prefeito

Lagoa Grande/PE, 20 de dezembro de 2023.